ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RECURSO: Próprio

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical, mediante inexigibilidade de licitação, destinado à programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, com realização prevista para o dia 18 de dezembro de 2026, a ser realizado no Centro de Eventos Castellão.

A contratação compreenderá a apresentação musical da Banda Radar, incluindo a disponibilização da estrutura necessária à realização do show, especialmente montagem de palco com dimensões aproximadas de 9,00m x 5,00m, bem como os serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à execução da apresentação.

A contratada deverá disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação bem como um profissional técnico habilitado para operação dos equipamentos (sonorização e iluminação) durante a apresentação que antecederá a apresentação musical da Banda Radar. Ambas as apresentações integrarão a programação natalina, com início previsto para as 19h e término às 23h.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Serv.	Contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, com programação prevista das 19h às 23h, incluindo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem da estrutura necessária à realização das apresentações musicais, compreendendo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, sistemas de sonorização e iluminação, equipamentos, instrumentos musicais, acessórios, materiais e demais recursos técnicos necessários. A estrutura deverá estar disponível para a apresentação artística que antecederá o show da Banda	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

			Radar, devendo a contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante essa apresentação, garantindo o adequado suporte técnico e o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação natalina.		
					R$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação musical da Banda Radar, incluindo a disponibilização da estrutura necessária à realização da apresentação musical, especialmente montagem de palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, bem como os serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à execução das apresentações no evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, previsto para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2026, a ser realizado no centro de Eventos Castellão, n°345, como parte da programação das festividades de Natal do Município.

A realização do evento integra as ações desenvolvidas pelo Município para proporcionar à população momentos de confraternização, lazer, cultura e entretenimento, fortalecendo a integração da comunidade e valorizando as festividades tradicionais de final de ano. A programação natalina constitui importante ação cultural e social, destinada à participação de famílias, crianças, jovens, adultos e demais munícipes, contribuindo para a promoção da convivência comunitária e para a valorização da cultura e do entretenimento no âmbito municipal.

Nesse contexto, a contratação da Banda Radar justifica-se pela necessidade de disponibilização de atração musical compatível com a programação e com o perfil do evento, considerando as características específicas da apresentação artística pretendida, incluindo repertório, formação, experiência, estrutura e demais aspectos relacionados à execução do espetáculo.

A Banda Radar possui trajetória consolidada no segmento musical, sendo reconhecida por sua atuação artística e pela execução de repertório próprio e/ou de ampla aceitação pelo público. A consagração da banda pode ser demonstrada, entre outros elementos, pela existência de músicas gravadas e disponibilizadas ao público, bem como pela expressiva presença e divulgação de seu trabalho em plataformas digitais de música e vídeo.

A banda possui conteúdos musicais disponibilizados em plataformas como YouTube e Spotify, nos quais suas músicas e apresentações registram visualizações e reproduções, evidenciando o alcance de seu trabalho artístico e o interesse do público por seu repertório. Tais elementos constituem indicadores objetivos de sua atuação e reconhecimento no meio musical, somando-se ao histórico de apresentações e à sua presença no mercado de eventos.

A existência de obras musicais gravadas, aliada à divulgação e ao alcance obtido nas plataformas digitais, demonstra que a Banda Radar não se trata de artista de atuação

ocasional ou meramente circunstancial, mas de grupo musical com trajetória artística consolidada e reconhecimento perante o público, circunstância relevante para a caracterização de sua consagração no campo de sua especialidade.

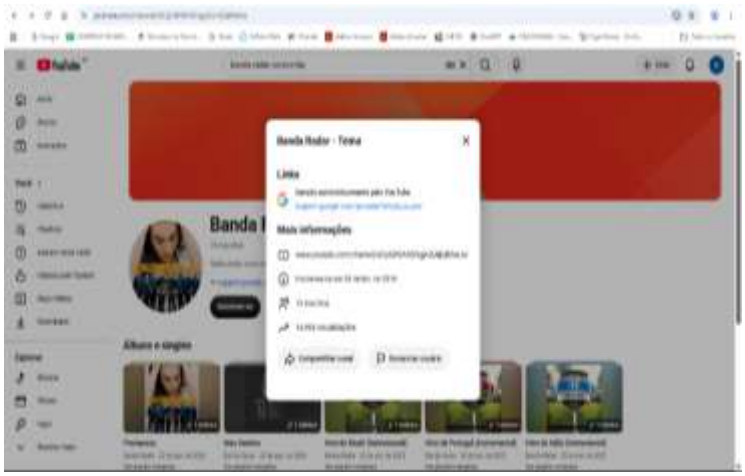

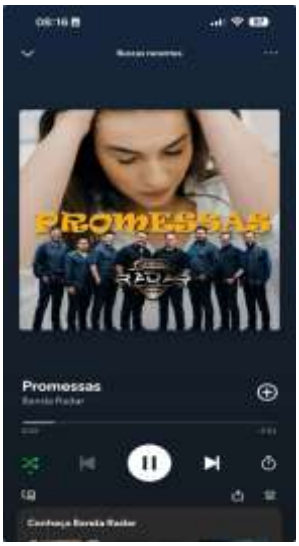

A Banda Radar possui repertório autoral, com gravação e divulgação de música própria, disponível na plataforma YouTube, por meio de seu canal oficial: https://www.youtube.com/@Bandaradaroficial.

A produção musical autoral demonstra a capacidade artística e criativa da banda, evidenciando seu trabalho na composição, interpretação e divulgação de suas próprias obras. Além disso, a música publicada alcançou mais de **14 mil visualizações no YouTube**, demonstrando o alcance e o interesse do público pelo trabalho desenvolvido pelo grupo.

Dessa forma, a existência de gravação autoral e o expressivo número de visualizações constituem elementos que comprovam a atuação artística da Banda Radar, valorizando sua trajetória musical e sua contribuição para a difusão da música. Por se tratar de serviço de natureza artística, cuja execução está vinculada às características próprias do grupo musical escolhido e à sua atuação profissional, a contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis à inexigibilidade de licitação, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida comprovação da inviabilidade de competição, da consagração do artista ou grupo musical e da contratação por meio de empresário exclusivo, quando for o caso, bem como a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e demais documentos necessários à instrução do processo.
A contratação mostra-se necessária para garantir a realização da programação musical prevista para o evento natalino, assegurando ao Município uma apresentação artística adequada à ocasião, contribuindo para o alcance dos objetivos culturais, sociais e recreativos estabelecidos pela Administração Municipal.
Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público municipal, mostra-se pertinente à programação oficial do evento e deverá ser formalizada mediante processo administrativo devidamente instruído, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, bem como das demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Levando em consideração a comparação das alternativas disponíveis no mercado foi realizada considerando a natureza específica do objeto, qual seja, a contratação de atração artística musical para apresentação no evento natalino do Município, não sendo possível estabelecer uma comparação exclusivamente pelo critério de menor preço, uma vez que cada artista ou grupo musical possui características próprias relacionadas ao repertório, formação, estilo de apresentação, experiência e demais elementos inerentes à atividade artística.

A contratada deverá disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação bem como um profissional técnico habilitado para operação dos equipamentos (sonorização e iluminação) durante a apresentação que antecederá a apresentação musical da Banda Radar. Ambas as apresentações integrarão a programação natalina, com início previsto para as 19h e término às 23h. Para fins de análise da solução, foram considerados, de forma conjunta, aspectos como a adequação da atração ao perfil do evento e ao público esperado, as características da apresentação musical, a experiência da banda na realização de eventos similares, a estrutura necessária para o espetáculo, a disponibilidade para a data estabelecida e os valores usualmente praticados para apresentações de natureza semelhante.

A partir desses parâmetros, verificou-se que a solução pretendida atende à necessidade identificada pela Administração, especialmente em razão das características específicas da apresentação da Banda Radar e de sua adequação à programação natalina prevista para o dia 18 de dezembro de 2026.

Ressalta-se que a análise comparativa das alternativas serve para demonstrar a adequação da solução à necessidade pública, não configurando procedimento competitivo entre artistas, considerando que a contratação direta por inexigibilidade pressupõe a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A razoabilidade e compatibilidade do valor da contratação deverão ser demonstradas mediante documentação pertinente, considerando contratações anteriores da própria banda ou outros elementos aptos a evidenciar os preços praticados no mercado, conforme a documentação que integrará o processo de contratação direta.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

A contratação possui alto grau de prioridade, considerando que a apresentação da Banda Radar está vinculada à programação oficial do evento natalino do Município, previsto para o dia 18 de dezembro de 2026, a ser realizado no Centro de Eventos Castellão sito a Avenida XV. de novembro n° 345, sendo necessária a formalização da contratação em tempo hábil para garantir a realização do evento na data programada.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Não há

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

A escolha da Banda Radar decorre das características específicas de sua apresentação artística, incluindo repertório, formação musical, experiência e adequação à programação do evento natalino do Município de Presidente Castello Branco/SC, previsto para o dia 18 de dezembro de 2026, a ser realizado no Centro de Eventos Castellão sito na Avenida. XV. de novembro n° 345.

A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da natureza artística do objeto, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com a documentação comprobatória da consagração da banda e da representação exclusiva, quando aplicável, bem como da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo contratado.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: *Art.*74 da Lei Federal nº 14.133/2021

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

LOCAL DO EVENTO: O evento será realizado no Centro de Eventos Castellão, situado na Avenida XV. de novembro, n°345, centro do município de Presidente Castello Branco-SC, CEP: 89745-000.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: ( ) SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Cristina Paula Forquezato
GESTORA DE CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS:
Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros municípios e orçamento obtido junto ao fornecedor.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Serv.	Contratação da Banda Radar para realização de apresentação musical durante a programação do evento natalino promovido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no dia 18 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Castellão, com programação prevista das 19h às 23h, incluindo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem da estrutura necessária à realização das apresentações musicais, compreendendo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m x 5,00 m, sistemas de sonorização e iluminação,	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

			equipamentos, instrumentos musicais, acessórios, materiais e demais recursos técnicos necessários. A estrutura deverá estar disponível para a apresentação artística que antecederá o show da Banda Radar, devendo a contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante essa apresentação, garantindo o adequado suporte técnico e o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação natalina.		

1. PNCP: Em 28 de setembro de 2026, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações públicas anteriores que apresentassem características semelhantes ao objeto pretendido pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, contribuindo para a análise da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, sendo no município de Mondaí/SC:

a) Município de Mondaí/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2026/116

Após a análise da contratação identificada, verificou-se que está se refere à contratação de apresentação musical por meio de inexigibilidade de licitação, contemplando somente o show/baile com animação da Banda Radar, sem abranger a totalidade dos serviços e da estrutura previstos na contratação pretendida pelo Município de Presidente Castello Branco/SC.

Dessa forma, embora a contratação identificada apresente semelhança quanto à natureza do serviço artístico, não foi utilizada como parâmetro direto para a composição do preço estimado, uma vez que não contempla integralmente os custos relacionados à disponibilização e à montagem de palco e aos demais recursos técnicos previstos para a execução do objeto desta contratação. A utilização de valores referentes exclusivamente à apresentação artística poderia comprometer a comparabilidade entre os objetos e resultar em estimativa incompatível com os serviços efetivamente pretendidos.

A pesquisa de preços foi conduzida com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.083/2023, considerando as particularidades do objeto, a necessidade de compatibilidade entre os serviços comparados e a busca por um valor estimado condizente com as condições reais de execução da contratação.

2. Contratações Similares (anteriores): Com o objetivo de identificar contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que pudessem

servir de referência para a estimativa de preços, foram realizadas consultas ao PNCP e pesquisas relacionadas a contratações promovidas por outros municípios, em 28 de setembro de 2026.

Embora tenha sido localizada a contratação do Município de Mondaí/SC, conforme indicado anteriormente, não foram identificadas contratações que apresentassem correspondência suficiente com o objeto pretendido, especialmente em relação à composição dos serviços, que inclui a apresentação musical da Banda Radar e a disponibilização da estrutura necessária à realização do espetáculo, incluindo a montagem de palco, os serviços de sonorização e iluminação e os recursos técnicos necessários à execução da apresentação.

Assim, considerando as diferenças entre os objetos identificados e aquele pretendido pelo Município, as referências consultadas não foram utilizadas diretamente para a formação do preço estimado, servindo apenas como elementos de consulta e análise da natureza da contratação.

3. Pesquisa direta com o fornecedor;

EMPRESA	**CNPJ**
Banda Radar Eventos LTDA	59.497.819/0001-59

Diante da ausência de referências suficientemente comparáveis e considerando as especificidades do objeto, foi realizada pesquisa direta junto à empresa responsável pela apresentação artística, mediante solicitação de orçamento, conforme documentação comprobatória anexada ao processo.
A pesquisa direta com o fornecedor teve por finalidade obter proposta comercial compatível com o escopo integral da contratação, contemplando não apenas a apresentação musical da Banda Radar, mas também a estrutura técnica necessária à execução do espetáculo, incluindo palco com dimensões aproximadas de 9,00 m × 5,00 m, sonorização, iluminação e os serviços correlatos de montagem, operação e desmontagem, conforme as condições previstas nos documentos da contratação.

A adoção desse procedimento justifica-se pela necessidade de considerar, na composição do valor estimado, todos os componentes que integram o objeto, evitando a comparação isolada do cachê artístico com valores referentes a contratações que não contemplem a mesma estrutura e os mesmos serviços.

A proposta comercial apresentada pela empresa e os demais documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo administrativo e constituem os elementos documentais utilizados para fundamentar o valor estimado da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações similares realizadas por outros municípios. Contudo, os valores identificados nessas consultas foram utilizados apenas como referência para análise comparativa, não sendo considerados na composição do preço estimado.

Para a formação do parâmetro de preço desta contratação, foi adotada a pesquisa realizada diretamente com o fornecedor, cujos documentos comprobatórios seguem anexos aos autos do processo, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e subsidiar a justificativa do preço da contratação.
O custo estimado para a presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor total dos serviços objeto da contratação.
Com base nas informações levantadas, no Formulário de Pesquisa de Preços e nos documentos comprobatórios juntados ao processo, considera-se que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

A presente estimativa e a justificativa do preço fundamentam-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 5.084/2023, com suas alterações, e nº 6.083/2023, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes à contratação.

Presidente Castello Branco, SC, 13 de outubro de 2026.

TEREZINHA MATIOLO:64739821915

Assinado de forma digital por TEREZINHA MATIOLO:64739821915
Dados: 2026.10.15 10:44:29 -03'00'

_____
Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____